

DECRETO Nº 2.415, de 12 de dezembro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-14.200,00** (quatorze mil e duzentos reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA municipal de governo			
1.02.0.04.122.0001.2006	33903200	0100	3.500,
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903900	0100	5.000,
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO SOB A SUPERVISÃO DO SMF			
1.15.0.28.843.0000.0104	32902100	0100	4.700,
1.15.0.28.843.0000.0104	46907100	0100	1.000,
TOTAL	14.200,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SEcRetaria municipal de GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.1004	44905200	0100	3.700,
1.02.0.04.122.0001.2006	31901300	0100	4.200,
1.02.0.04.122.0001.2006	33903300	0100	2.800,
SECRETARIA MUNicipal de administração			
1.04.0.04.122.0001.2013	33901400	0100	3.500,
total	14.200,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de dezembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal